

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6649, DE

30

DE DEZEMBRO

DE

1.994.

Constitui Grupo de Trabalho com a incumbência de elabo ração do Relatório Físico-Financeiro, Baixa dos Bens Inserviveis e Acompanhamen to Encerramento Orçamentá rio-Financeiro do Exercício de 1.994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 107 e art. 108 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituida o Grupo Especial de Trabalho com a incumbência de elaborar o Relatório Físico-Financeiro proceder a Baixa de Bens Inservíveis e o Acompanhamento do Encerramento Orçamentário-Financeiro do exercício de 1.994 desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária-SEAGRI.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrar o referido grupo de trabalho:

I - COORDENADORES:

MARIVALDO VAZ RODRIGUES - cadastro nº

42.817-8

II- APOIO TÉCNICO:

DANIEL RODRIGUES DA SILVA - cadastro

nº 0575321-1.

Suite of Super 18 & Su



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6649, continuação.

ROSA MARIA FERREIRA GARCIA - cad. nº 069421-6
PAULO JORGE DE ALBUQUERQUE - cad. nº 56244 -8
RANGELOMAR FERNANDES SILVA - cad. nº 33431 -6
LEONDINA DE OLIVEIRA BRAGA - cad. nº 03611-1
FRANCISCO ALVES FEITOSA - cad. nº 07.260-5

Art. 3º - Fica estabelecida uma gratificação mensal com Base na referência "H" classe IX da Tabela Salarial do Estado nos valores abaixo:

I - Coordenadores 5 vezes
II- Apoio 4 vezes

Art. 4º - Prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, retroativo a 01.12.94.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiro retroativo à 01.12.94.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 1.994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO

Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA

Secretário Chefe da Casa Civil